



PROCESSO N.º 678/09

PROTOCOLO N.º 7.580.522-5

PARECER CEE/CEB N.º 852/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 2719/09-GS/SEED, de 16 de julho de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 16 de abril de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Curitiba, pelo qual a direção do referido estabelecimento de ensino, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2009 (fls. 499).

O processo em tela foi convertido em diligência na data de 05 de abril de 2010, para a instituição de ensino apresentar o Laudo da Vigilância Sanitária e o certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e anexar quadro de professores com habilitação específica atualizado. Retornou a este CEE em 17 de junho de 2010 pelo Ofício n.º 2170/10.

A Resolução SEED n.º 187/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com implantação simultânea, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, e reconheceu, automaticamente, o Ensino Fundamental e Médio (Parágrafo único do art. 17, da Deliberação CEE n.º 8/00-CEE/PR), (fls. 14).



PROCESSO N.º 678/09

O Parecer n.º 90/08-CEE/PR, de 5 de março de 2008, prorrogou por 1 (um) ano, excepcionalmente, o prazo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio - EJA, presencial, implantados em 2006, na Rede Estadual de Ensino.

2. Dados Gerais do Curso.

- Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva e individual.

- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento) em sala de aula e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

3. Sistema de Avaliação

O Sistema de Avaliação está descrito às folhas 400//405 e 449/459.

4. Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, sendo permitido o ingresso de (01) uma a (04) quatro disciplinas, concomitantemente, no Ensino Fundamental - Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas (fls. 398) e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas (fls. 399), conforme matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 678/09

Ensino Fundamental - FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Paulo Freire	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Curitiba	NRE: Curitiba
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 678/09

Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA Paulo Freire	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Curitiba NRE: Curitiba	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440

Total de Carga Horária do Curso **1200 horas ou 1440 h/a**



PROCESSO N.º 678/09

5. Corpo Docente

Ensino Fundamental e Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Maria Bernardete de Macedo	Língua Portuguesa	Letras - Português
Marília Martins da Luz	Língua Portuguesa	Letras - Português
Noeli de Ramos	Língua Portuguesa	Letras - Português
Rosely Guedes Loria	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Susana Aparecida Passos	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Tânia Villrodo Calderon	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Valdir Borges Martins	Artes	Desenho
Clair Terezinha Corbani	Inglês	Letras - Português/Inglês
Marco Antônio Fabeni	Inglês	Letras - Português/Inglês
Marilea Cardon Bernardes	Inglês	Letras - Português/Inglês
Silmara Benatto	Inglês	Letras - Português/Inglês
Sueli Maria Orcioli	Educação Física	Educação Física
Benilde Turok Begnini	Matemática	Matemática
Terezinha Goularte	Matemática	Ciências - Matemática
Ydvir Silva de Souza	Matemática	Matemática
Ilse Maria Muller	Ciências	Ciências - Biologia
Josmaria Aparecida de Camargo	Ciências	Ciências - Biologia
Anália Lopes da Silva	História	História
Mercedes Dalla Costa Rizzi	História	História
Ieda Sales Graeff Petzold	Geografia	Geografia
Tânia Suraia Hakim	Geografia (Ensino Fundamental e Médio)	Estudos Sociais – Geografia
Neuza carlesse Martins	Geografia	Geografia
Isabel Barbosa	Língua Portuguesa	Letras - Português/Francês
Jane Bernadete Lambach	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Lea Leila de Paiva	Língua Portuguesa	Letras - Português/Inglês
Ieda Amaral Egg da Silveira	Inglês	Letras - Português/Inglês
Julio Cesar de Almeida	Inglês	Letras - Português/Inglês
Regina Stella Scavazza	Arte	Educação Artística - Artes Plásticas
Suzane Maria Fellipetto	Educação Artística	Educação Artística - Artes Plásticas
* Marcos Genésio Trevisan	Filosofia	História
Edimeri Stadler Vasco	Sociologia	Estudos Sociais
Jayme Parra Junior	Sociologia	Ciências Sociais
Maria vera de Anhaia	Sociologia	Ciências Sociais
Rosangela Menin	Educação Física	Educação Física
Simone Maioky	Educação Física	Educação Física



PROCESSO N.º 678/09

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Ailton Batista Vieira Filho	Matemática	Matemática
Dinuel Fernandes de Campos	Matemática	Matemática
Fernanda Mazur Bizi	Matemática	Matemática
Mirian Mary de Santis	Matemática	Matemática
Izabel Cristina Calzado	Química	Ciências - Biologia
Maria Aparecida do Carmo	Química	Matemática - Química
Primo José Martins	Química	Ciências - Química
Rosângela da Silva Antunes	Química	Química
Ana Maria Schimanski	Física	Física
Ivo André Tatarin	Física	Formação Pedagógica em Matemática
* Mauro César Rufino	Física	Matemática (comprovou 360 horas na disciplina de Física)
Maria Inês Gomes	Biologia	Biologia
Maria Lucia Lopes	Biologia	Biologia
Lucia Helena Carlin Araújo	História	História
Márcia Gianelli	História	História
Catia Sada Sater Melnik	Geografia	Geografia
Patrícia Kelly Camporezzi	Geografia	Geografia
Maria Bernadete Elias Bleggi	Geografia	Geografia

* Profissional não comprovou habilitação específica para a disciplina de Filosofia e Matemática

Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

6. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais, estão descritos às fls. 17, 32, 528, 37, 325/328, 144, 337/375.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0119/09, do NRE de Curitiba, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 476 a 487).



PROCESSO N.º 678/09

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Curitiba e o Parecer n.º 1546-CEF/SUDE/SEED (fls. 477), esta relatora é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 4 (quatro) anos (Parágrafo único do art. 16, da Del. n.º 06/05-CEE/PR), a partir do início do ano de 2009, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas ao laudo do Corpo de Bombeiros, conforme protocolo n.º 10.546.5187-3, bem como à indicação de docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED's deve estar condicionada ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

O Processo deverá ser encaminhado à origem para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB